



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2017

Altera quadro de cargos e empregos do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, criado pela Lei Municipal nº 1.673, de 1º de fevereiro de 1990, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica acrescentado ao Anexo I – Quadro de Empregos Permanentes da Lei Municipal nº 1.673, de 1º de fevereiro de 1990, da Autarquia Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, e modificado posteriormente, uma vaga ao emprego público de Técnico de Enfermagem, de provimento por concurso público, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, conforme segue:

Quantidade	Nomenclatura	Referência
01 (uma)	Técnico de Enfermagem	11 (onze)

Art. 2º. As atribuições do emprego público citado no artigo 1º são as descritas na Lei Municipal nº 2.768/2004.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 12 de junho de 2017.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



Ofício nº 1001/2017
Ibitinga, 08 de junho de 2017.

Senhor Presidente:

Anexamos ao presente o projeto de lei complementar nº 006/2017, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de alteração do quadro de cargos e empregos do SAMS – Serviço Autônomo Municipal de Saúde, com a criação de uma vaga para o emprego de Técnico de Enfermagem.

O presente projeto visa a atender as atuais demandas da Unidade Básica de Saúde do Jd. dos Ipês, no que diz respeito à ampliação e melhoria da qualidade de atendimento à população ali alocada e aos munícipes que dela necessitam e contam com a implementação de programas, serviços e projetos de saúde.

Salienta-se que, atualmente, existem 20 (vinte) empregos de Técnico em Enfermagem no Município, estando todos ocupados. Daí, a necessidade da criação de mais uma vaga para que a demanda existente na Unidade Básica de Saúde do Jd. dos Ipês possa ser suprida no que tange ao atendimento deste profissional. Demanda essa criada quando da construção da nova Unidade de Saúde para atendimento à população, nas proximidades.

Assim, com o aumento do quantitativo de cargos de Técnico em Enfermagem, nossa Administração espera prontamente possibilitar a melhoria na prestação de serviços em saúde à população ali direcionada.

Certos da costumeira atenção de V. Exa. e dos demais nobres Edis, aguardamos a tramitação do presente projeto de lei com parecer favorável, para que então os procedimentos necessários em prazo favorável possam ser adotados. E, dada à extrema necessidade, solicitamos que seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Atenciosamente



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal
de Ibitinga

